CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 07

PARECER Nº 028/2022

Projeto de Lei nº 019-E-2022

De autoria do Executivo Municipal, o anexo Projeto de Lei ***Dispõe sobre a concessão de reembolso de despesas de viagem para servidores ocupantes do cargo de motorista.***

A proposta de lei encontra-se devidamente acompanhada de justificativa, fls. 05, e está acompanhada de documentos de fls. 06.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 13, X), sendo o dispositivo relacionado pertencente à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva regulamentar no âmbito do Município a concessão de reembolso de despesas de viagem para servidores ocupantes do cargo de motorista.

Ocorre que o Projeto de Lei em comento não se encontra maduro para apreciação por esta Casa Legislativa, tendo em vista que não fora especificado no mesmo qual a dotação orçamentária que irá suportar as depesas ora geradas, conforme exigência legal.

Outrossim, é preciso que se ressalte, ainda, que o Projeto de lei não se fez acompanhar do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, para as despesas continuadas, o que solicitamos seja providenciado.

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

Por fim, é preciso também destacar o fato de que o Projeto de lei faz remissão a cargos, a exemplo do Supervisor de Departamento, que não consta da estrutura administrativa do Município, o que deverá ser corrigido.

Ante o exposto, o Projeto de Lei ora em análise deverá ser baixado em diligência ao Executivo Municipal para que se proceda às correções que se fazem necessárias, bem como para que apresente as informações solicitadas neste Parecer, e, assim, a propositura de Lei em tela possa ter a sua regular tramitação junto a esta Casa Legislativa.

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE MARÇO DE 2022.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

OFÍCIO Nº 150/2022
Em 10 de março de 2022
Assunto: ENCAMINHAMENTO/DILIGÊNCIA/FAZ (PROJETOS DE LEI Nº 019-E-2022, 020-E-2022 E 021-E-2022)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG – Fls 09

Excelentíssimo Senhor,

Vimos encaminhar-lhe cópias do Parecer nº 028/2022, ao Projeto de Lei nº 019-E-2022, que ***Dispõe sobre a concessão de reembolso de despesas de viagem para servidores ocupantes do cargo de motorista***; do Parecer nº 029/2022, ao Projeto de Lei nº 020-E-2022, que ***Disciplina os procedimentos relativos às viagens a serviço, concessão de diárias e contém outras providências***; e do Parecer nº 030/2022, ao Projeto de Lei nº 021-E-2022, que ***Dispõe sobre o reajuste salarial dos médicos lotados nas unidades básicas de saúde e dá outras providências***, exarados pela Procuradoria do Legislativo, requerendo diligências com o objetivo de que sejam esclarecidos alguns pontos dos mencionados Projetos de Lei, de modo a viabilizar a conclusão da análise das proposições referidas e suas apreciações pelas Comissões, com posterior votação em Plenário.

Sendo só para o momento, somos.

Atenciosamente,

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

Recebi dia 11/03/2022 Ramone do Carmo

Exmº. Sr.
MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG